



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Comunicado DCTI 4, de 10 de Maio de 2024

Diretor do Departamento Central de Transportes Internos - DCTI

Coordenadoria do Patrimônio do Estado

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Esclarecimento sobre o Artigo 48 do Decreto nº 9.543/1977 e Apresentação do Novo Formulário de Aquisição e Locação de Veículos

Prezados Senhores,

O presente comunicado tem como objetivo esclarecer o entendimento acerca do **Artigo 48 do Decreto nº 9.543, de 1º de Março de 1977**, em consonância com os **Artigos 6º e 15** do mesmo Decreto.

1. Competência para Assinar o Formulário de Aquisição e Locação de Veículos:

Fica estabelecido que a assinatura do Formulário de Aquisição e Locação de Veículos em caráter não eventual, quando solicitados pelas autarquias, fundações e empresas será de responsabilidade dos dirigentes máximos das autarquias, fundações e empresas públicas.

2. Apresentação do Novo Formulário:

Em atendimento ao disposto no Artigo 48 do Decreto nº 9.543/1977, apresentamos o novo Formulário de Aquisição e Locação não eventual corrigindo tal campo. Este formulário visa padronizar o processo de aquisição e locação de veículos, assegurando a devida conformidade com a legislação vigente.

3. Disponibilização do Formulário:

O novo formulário está disponível para download no site do Departamento Central de Transportes Internos – DCTI.

4. Canal de Comunicação:

Para dúvidas ou esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição através do canal de comunicação: **dcti@sp.gov.br**

Atenciosamente,

Diretor do Departamento Central de Transportes Internos - DCTI

O Diretor do Departamento Central de Transportes Internos-DCTI, da Coordenadoria do Patrimônio do Estado, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, sobre entendimento

acerca do artigo 48, do Decreto nº 9.543, de 1º de Março de 1977 c.c. com os artigos 6º e 15 do referido Decreto, comunica:

Caberá aos dirigentes máximos das autarquias, fundações e empresas públicas assinar o formulário de aquisição e locação de veículos em caráter não eventual.

Comunica-se, portanto, novo *Formulário de Aquisição e Locação não eventual* para cumprimento do artigo 48 do Decreto 9.543/1978.

Contato:

Para mais informações, os Senhores Dirigentes Frotistas podem entrar em contato com o DCTI pelo e-mail **dcti@sp.gov.br**.